



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 176/2014 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Considerando a Portaria GM/MS Nº. 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
2. A Portaria GM/MS Nº. 1.133, de 23 de maio de 2010, que define valores para operacionalização da Campanha Nacional de vacinação contra Sarampo, complementação das Campanhas de Influenza e de HPV em 2014.

**RESOLVE**

Art. 1º. Pactuar a proposta de distribuição dos recursos financeiros Federais complementares das Campanhas de Vacinação contra Sarampo, Influenza e HPV referente ao ano de 2014 no Estado do Ceará, considerando o valor per capita de R\$ 1,00 (um real) com vistas a atingir a população alvo de 1.219.968 crianças e adolescentes e o teto mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com base nos seguintes critérios:

- a) Crianças na faixa etária de 1 ano a menores de 5 anos para vacinação contra Sarampo;
- b) Inclusão de todas as crianças na faixa etária de 6 meses a menores de 5 anos para vacinação contra influenza; e
- c) Implantação da vacina HPV para meninas na faixa etária de 11 a 13 anos.

Art. 2º. De acordo com os critérios acima, o valor de R\$ 1.690.573,20 (um milhão, seiscentos e noventa mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), será repassado da seguinte forma:

- a) R\$ 1.221.761,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e um reais), ao Fundo Municipal de Saúde dos 184 municípios, que representa 72,26% do total dos recursos.
- b) R\$ 468.812,20 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos) ao Fundo Estadual de Saúde para custeio dos insumos e serviços necessários à operacionalização da Campanha pelos Níveis Central e Regional da SESA, que representa 27,73% do total dos recursos.

Parágrafo Único: A distribuição dos recursos de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de junho de 2014.

**CIRO FERREIRA GOMES**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 176/2014 – CIB/CE (Continuação)**

**R\$ 1,00**

IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO A SER VACINADA				LIMITE FINANCEIRO
		HPV	SARAMPO	GRIPE	TOTAL	
230010	ABAIARA	335	769	535	1.639	1.639,00
230015	ACARAPE	479	1.113	762	2.354	2.354,00
230020	ACARAU	1.881	4.536	2.862	9.279	9.279,00
230030	ACOPIARA	1.371	3.313	2.188	6.872	6.872,00
230040	AIUABA	541	1.136	781	2.458	2.458,00
230050	ALCANTARAS	335	737	480	1.552	1.552,00
230060	ALTANEIRA*	212	474	307	993	1.000,00
230070	ALTO SANTO	400	1.090	770	2.260	2.260,00
230075	AMONTADA	1.365	3.440	2.238	7.043	7.043,00
230080	ANTONINA DO NORTE	226	545	308	1.079	1.079,00
230090	APIUARES	419	920	617	1.956	1.956,00
230100	AQUIRAZ	2.164	5.049	3.293	10.506	10.506,00
230110	ARACATI	1.898	4.687	2.965	9.550	9.550,00
230120	ARACOIABA	780	1.702	1.085	3.567	3.567,00
230125	ARARENDA	319	722	505	1.546	1.546,00
230130	ARARIPE	715	1.801	1.098	3.614	3.614,00
230140	ARATUBA	396	812	516	1.724	1.724,00
230150	ARNEIROZ	232	493	335	1.060	1.060,00
230160	ASSARE	740	1.531	1.020	3.291	3.291,00
230170	AURORA	735	1.524	1.016	3.275	3.275,00
230180	BAIXIO*	139	343	283	765	1.000,00
230185	BANABUIU	602	1.330	885	2.817	2.817,00
230190	BARBALHA	1.561	4.559	2.781	8.901	8.901,00
230195	BARREIRA	657	1.430	859	2.946	2.946,00
230200	BARRO	588	1.415	896	2.899	2.899,00
230205	BARROQUINHA	518	984	658	2.160	2.160,00
230210	BATURITE	1.032	2.435	1.575	5.042	5.042,00
230220	BEBERIBE	1.394	3.175	2.185	6.754	6.754,00
230230	BELA CRUZ	1.018	2.083	1.441	4.542	4.542,00
230240	BOA VIAGEM	1.670	3.630	2.449	7.749	7.749,00
230250	BREJO SANTO	1.265	3.188	2.037	6.490	6.490,00
230260	CAMOCIM	1.975	4.533	2.810	9.318	9.318,00



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 176/2014 – CIB/CE (Continuação)**

**R\$ 1,00**

IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO A SER VACINADA				LIMITE FINANCEIRO
		HPV	SARAMPO	GRIPE	TOTAL	
230270	CAMPOS SALES	824	1.949	1.281	4.054	4.054,00
230280	CANINDE	2.390	5.357	3.593	11.340	11.340,00
230290	CAPISTRANO	510	1.237	803	2.550	2.550,00
230300	CARIDADE	702	1.379	946	3.027	3.027,00
230310	CARIRE	606	1.055	726	2.387	2.387,00
230320	CARIRIACU	972	1.861	1.236	4.069	4.069,00
230330	CARIUS	555	1.108	733	2.396	2.396,00
230340	CARNAUBAL	579	1.222	864	2.665	2.665,00
230350	CASCAVEL	1.938	4.416	2.874	9.228	9.228,00
230360	CATARINA	469	1.091	803	2.363	2.363,00
230365	CATUNDA	293	710	499	1.502	1.502,00
230370	CAUCAIA	10.132	23.713	15.737	49.582	49.582,00
230380	CEDRO	665	1.578	1.056	3.299	3.299,00
230390	CHAVAL	439	969	575	1.983	1.983,00
230393	CHORO	433	1.004	629	2.066	2.066,00
230395	CHOROZINHO	566	1.336	821	2.723	2.723,00
230400	COREAU	778	1.572	1.038	3.388	3.388,00
230410	CRATEUS	1.928	4.955	3.198	10.081	10.081,00
230420	CRATO	3.341	8.961	5.691	17.993	17.993,00
230423	CROATA	623	1.164	809	2.596	2.596,00
230425	CRUZ	718	1.675	1.093	3.486	3.486,00
230426	DEP. IRAPUAN PINHEIRO	244	541	389	1.174	1.174,00
230427	ERERE*	199	355	290	844	1.000,00
230428	EUSEBIO	1.461	3.609	2.287	7.357	7.357,00
230430	FARIAS BRITO	514	1.400	865	2.779	2.779,00
230435	FORQUILHA	719	1.558	987	3.264	3.264,00
230440	FORTALEZA	60.013	160.551	100.847	321.411	321.411,00
230445	FORTIM	429	939	691	2.059	2.059,00
230450	FRECHEIRINHA	487	998	620	2.105	2.105,00
230460	GENERAL SAMPAIO	241	534	324	1.099	1.099,00
230465	GRACA	552	1.086	700	2.338	2.338,00
230470	GRANJA	1.975	4.206	2.761	8.942	8.942,00



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 176/2014 – CIB/CE (Continuação)**

**R\$ 1,00**

IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO A SER VACINADA				LIMITE FINANCEIRO
		HPV	SARAMPO	GRIPE	TOTAL	
230480	GRANJEIRO*	141	333	223	697	1.000,00
230490	GROAIRAS	279	634	398	1.311	1.311,00
230495	GUAIUBA	776	1.759	1.172	3.707	3.707,00
230500	GUARACIABA DO NORTE	1.314	2.948	1.904	6.166	6.166,00
230510	GUARAMIRANGA*	142	322	157	621	1.000,00
230520	HIDROLANDIA	620	1.214	876	2.710	2.710,00
230523	HORIZONTE	1.729	4.535	2.856	9.120	9.120,00
230526	IBARETAMA	430	900	588	1.918	1.918,00
230530	IBIAPINA	764	1.792	1.154	3.710	3.710,00
230533	IBICUITINGA	314	810	513	1.637	1.637,00
230535	ICAPUI	428	1.286	873	2.587	2.587,00
230540	ICO	1.839	4.493	3.044	9.376	9.376,00
230550	IGUATU	2.334	6.498	4.335	13.167	13.167,00
230560	INDEPENDENCIA	735	1.555	1.014	3.304	3.304,00
230565	IPAPORANGA	364	834	496	1.694	1.694,00
230570	IPAUMIRIM	295	806	584	1.685	1.685,00
230580	IPU	1.241	2.753	1.859	5.853	5.853,00
230590	IPUEIRAS	1.298	2.621	1.763	5.682	5.682,00
230600	IRACEMA	362	872	614	1.848	1.848,00
230610	IRAUCUBA	776	1.780	1.154	3.710	3.710,00
230620	ITAICABA*	167	389	269	825	1.000,00
230625	ITAITINGA	1.114	2.526	1.699	5.339	5.339,00
230630	ITAPAGE	1.657	3.643	2.322	7.622	7.622,00
230640	ITAPIOCA	3.695	9.714	6.366	19.775	19.775,00
230650	ITAPIUNA	573	1.378	907	2.858	2.858,00
230655	ITAREMA	1.325	3.269	2.145	6.739	6.739,00
230660	ITATIRA	676	1.531	1.047	3.254	3.254,00
230670	JAGUARETAMA	517	1.107	731	2.355	2.355,00
230680	JAGUARIBARA	274	718	489	1.481	1.481,00
230690	JAGUARIBE	972	2.316	1.490	4.778	4.778,00
230700	JAGUARUANA	874	1.868	1.298	4.040	4.040,00
230710	JARDIM	787	2.070	1.363	4.220	4.220,00



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 176/2014 – CIB/CE (Continuação)**

**R\$ 1,00**

IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO A SER VACINADA				LIMITE FINANCEIRO
		HPV	SARAMPO	GRIPE	TOTAL	
230720	JATI	200	535	350	1.085	1.085,00
230725	JIJOCA DE JERICOACOARA	557	1.371	907	2.835	2.835,00
230730	JUAZEIRO DO NORTE	7.402	18.990	11.975	38.367	38.367,00
230740	JUCAS	741	1.726	1.082	3.549	3.549,00
230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	867	1.870	1.323	4.060	4.060,00
230760	LIMOEIRO DO NORTE	1.466	3.585	2.240	7.291	7.291,00
230763	MADALENA	628	1.297	890	2.815	2.815,00
230765	MARACANAU	5.836	16.696	9.526	32.058	32.058,00
230770	MARANGUAPE	3.311	7.795	5.348	16.454	16.454,00
230780	MARCO	806	2.322	1.520	4.648	4.648,00
230790	MARTINOPOLE	374	825	522	1.721	1.721,00
230800	MASSAPE	1.219	2.622	1.731	5.572	5.572,00
230810	MAURITI	1.401	3.391	2.139	6.931	6.931,00
230820	MERUOCA	436	1.035	649	2.120	2.120,00
230830	MILAGRES	795	1.965	1.290	4.050	4.050,00
230835	MILHA	322	782	571	1.675	1.675,00
230837	MIRAIMA	455	1.044	742	2.241	2.241,00
230840	MISSAO VELHA	1.008	2.720	1.772	5.500	5.500,00
230850	MOMBACA	1.207	2.893	2.091	6.191	6.191,00
230860	MONSENHOR TABOSA	543	1.112	762	2.417	2.417,00
230870	MORADA NOVA	1.788	3.694	2.403	7.885	7.885,00
230880	MORAUJO	283	560	389	1.232	1.232,00
230890	MORRINHOS	729	1.666	1.181	3.576	3.576,00
230900	MUCAMBO	449	901	583	1.933	1.933,00
230910	MULUNGU	373	831	614	1.818	1.818,00
230920	NOVA OLINDA	426	1.110	728	2.264	2.264,00
230930	NOVA RUSSAS	910	2.035	1.394	4.339	4.339,00
230940	NOVO ORIENTE	913	1.813	1.152	3.878	3.878,00
230945	OCARA	715	1.502	1.026	3.243	3.243,00
230950	OROS	503	1.360	922	2.785	2.785,00
230960	PACAJUS	1.964	4.381	2.960	9.305	9.305,00
230970	PACATUBA	2.122	5.021	3.738	10.881	10.881,00



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 176/2014 – CIB/CE (Continuação)**

**R\$ 1,00**

IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO A SER VACINADA				LIMITE FINANCEIRO
		HPV	SARAMPO	GRIPE	TOTAL	
230980	PACOTI	363	843	545	1.751	1.751,00
230990	PACUJA*	168	391	262	821	1.000,00
231000	PALHANO	191	567	371	1.129	1.129,00
231010	PALMACIA	410	732	516	1.658	1.658,00
231020	PARACURU	994	2.341	1.410	4.745	4.745,00
231025	PARAIPABA	1.036	2.211	1.427	4.674	4.674,00
231030	PARAMBU	1.025	2.149	1.420	4.594	4.594,00
231040	PARAMOTI	373	797	524	1.694	1.694,00
231050	PEDRA BRANCA	1.335	2.836	1.787	5.958	5.958,00
231060	PENAFORTE	230	731	446	1.407	1.407,00
231070	PENTECOSTE	1.158	2.497	1.552	5.207	5.207,00
231080	PEREIRO	537	1.020	666	2.223	2.223,00
231085	PINDORETAMA	525	1.327	807	2.659	2.659,00
231090	PIQUET CARNEIRO	403	898	595	1.896	1.896,00
231095	PIRES FERREIRA	320	677	460	1.457	1.457,00
231100	PORANGA	414	862	565	1.841	1.841,00
231110	PORTEIRAS	414	1.179	712	2.305	2.305,00
231120	POTENGI	311	846	585	1.742	1.742,00
231123	POTIRETAMA*	162	404	278	844	1.000,00
231126	QUITERIANOPOLIS	615	1.412	899	2.926	2.926,00
231130	QUIXADA	2.394	6.064	3.908	12.366	12.366,00
231135	QUIXELO	411	900	592	1.903	1.903,00
231140	QUIXERAMOBIM	2.043	5.287	3.465	10.795	10.795,00
231150	QUIXERE	555	1.425	958	2.938	2.938,00
231160	REDENCAO	814	1.961	1.207	3.982	3.982,00
231170	RERIUTABA	589	1.291	884	2.764	2.764,00
231180	RUSSAS	1.933	4.528	2.979	9.440	9.440,00
231190	SABOEIRO	501	1.132	747	2.380	2.380,00
231195	SALITRE	513	1.306	924	2.743	2.743,00
231200	SANTANA DO ACARAU	1.013	2.391	1.515	4.919	4.919,00
231210	SANTANA DO CARIRI	561	1.335	915	2.811	2.811,00
231220	SANTA QUITERIA	1.285	2.941	1.977	6.203	6.203,00



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 176/2014 – CIB/CE (Continuação)**

**R\$ 1,00**

IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO A SER VACINADA				LIMITE FINANCEIRO
		HPV	SARAMPO	GRIPE	TOTAL	
231230	SAO BENEDITO	1.457	3.669	2.280	7.406	7.406,00
231240	SAO GONCALO DO AMARANTE	1.365	3.322	2.059	6.746	6.746,00
231250	SAO JOAO DO JAGUARIBE*	199	371	227	797	1.000,00
231260	SAO LUIS DO CURU	363	849	536	1.748	1.748,00
231270	SENADOR POMPEU	722	1.659	1.102	3.483	3.483,00
231280	SENADOR SA	246	531	361	1.138	1.138,00
231290	SOBRAL	5.673	13.694	8.310	27.677	27.677,00
231300	SOLONOPOLE	463	1.059	725	2.247	2.247,00
231310	TABULEIRO DO NORTE	811	1.747	1.120	3.678	3.678,00
231320	TAMBORIL	779	1.721	1.162	3.662	3.662,00
231325	TARRAFAS	246	522	406	1.174	1.174,00
231330	TAUA	1.659	3.719	2.472	7.850	7.850,00
231335	TEJUCUOCA	599	1.336	892	2.827	2.827,00
231340	TIANGUA	2.159	5.696	3.706	11.561	11.561,00
231350	TRAIRI	1.733	3.973	2.603	8.309	8.309,00
231355	TURURU	448	1.141	681	2.270	2.270,00
231360	UBAJARA	944	2.565	1.718	5.227	5.227,00
231370	UMARI	216	479	346	1.041	1.041,00
231375	UMIRIM	628	1.496	933	3.057	3.057,00
231380	URUBURETAMA	641	1.667	1.001	3.309	3.309,00
231390	URUOCA	424	963	611	1.998	1.998,00
231395	VARJOTA	579	1.223	794	2.596	2.596,00
231400	VARZEA ALEGRE	1.036	2.561	1.695	5.292	5.292,00
231410	VICOSA DO CEARA	2.006	4.504	2.931	9.441	9.441,00
<b>TOTAL</b>		<b>242.810</b>	<b>594.060</b>	<b>383.098</b>	<b>1.219.968</b>	<b>1.221.761,00</b>